



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

**ATA DE REUNIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2018**  
**– PMM, QUE PREVÊ A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.**

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, às nove horas, no Auditório da Sede da Prefeitura Municipal, em sessão pública, sob Presidência da pregoeira Senhora Janete de Fátima Schmitz e membros de apoio Gabriela Cristina Correia, Edson Azevedo da Rocha e Renato Quadros dos Santos/CRC nº 57.140/0-7, a comissão de Pregão designada pelo Decreto nº 162/2018 de 26/03/2018, reuniram-se para recebimento dos envelopes nº 01 e 02 contendo a proposta de preços e documentação para habilitação das empresas interessadas no fornecimento de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2018 – PMM**. Foi constatado pela pregoeira que duas empresas protocolaram os envelopes para participar do certame: **MARBE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ nº 11.615.673/0001-721 e **F M NASCIMENTO & CIA. LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.893.225/0004-82. O representante legal da empresa F M NASCIMENTO & CIA LTDA não foi credenciado, pois deixou de apresentar os documentos relacionados ao item 7 do edital. Deu-se continuidade na sessão com a abertura do envelope 01, contendo as propostas de preços das empresas MARBE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP e F M NASCIMENTO & CIA. LTDA. Após a fase de lances foram declaradas vencedoras as empresas MARBE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP e F M NASCIMENTO & CIA. LTDA, conforme mapa no relatório final “histórico do pregão em anexo. Deu-se continuidade a sessão com a abertura do envelope 02 (dois) contendo os documentos de habilitação das empresas **MARBE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP** e **F M NASCIMENTO & CIA. LTDA** que após analisados pela pregoeira e comissão a empresa **MARBE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP** foi declarada **HABILITADA** e a empresa **F M NASCIMENTO & CIA. LTDA**, foi declarada **INABILITADA**, pois apresentou os termos de abertura e encerramento do livro diário, sem o devido registro na Junta Comercial do Estado do Paraná, conforme exigido em edital no item 12.2, letra “a”. A empresa F M NASCIMENTO & CIA. LTDA manifestou interesse em interpor recurso contra inabilitação da mesma. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Pregoeira deu por encerrada à sessão de cujos trabalhos, eu Gabriela Cristina Correia digitei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinado por mim e demais membros da Comissão e Licitantes.

**COMISSÃO:**

Janete de Fátima Schmitz – Pregoeira

Gabriela Cristina Correia – Membro

Edson Azevedo da Rocha - Membro

Renato Quadros dos Santos/CRC nº 57.140/0-7- Membro

**LICITANTE:**

MARBE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP

F M NASCIMENTO & CIA. LTDA